12.365.0020.2.0208 - 3.3.90.37.00 – 500.0025.1001
12.365.0020.2.0208 - 3.3.90.37.00 – 550.0000.0000
12.365.0020.2.0208 - 3.3.90.37.00 – 599.0000.0000
12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 540.0030.0000
12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 542.0030.0000
12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 543.0000.0000
12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 500.0025.1001
12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 550.0000.0000
12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 599.0000.0000
12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 – 540.0030.0000
12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 – 542.0030.0000
12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 – 543.0000.0000
12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 – 500.0025.1001
12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 – 550.0000.0000
12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 – 599.0000.0000
12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 – 576.0000.0002
12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 – 569.0000.0008
12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 – 576.0000.0002
12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 – 569.0000.0008
12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 – 576.0000.0002
12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 – 569.0000.0008
Data de assinatura: 29/08/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino, no uso das atribuições legais, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para contratação temporária. As numerações de ordem omitidas se referem aos candidatos indeferidos.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail rh.semas@cariacica.es.gov.br:
a) cópia simples da carteira de identidade;
b) cópia simples do CPF;
c) cópia simples do PIS/PASEP;
d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
k) cópia simples do comprovante de residência atual;
l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
m) foto 3x4.
n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe.
3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, s/nº, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11 e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cariacica, 30 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
FERNANDO SANTOS MACARINELI
Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ORD	**CANDIDATO**
42	FABRINE GAVA DA SILVA
43	DAYANE PISKE DE MEDEIROS
44	JULIANE PEREIRA PIMENTA MATTEDI

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – COMSEAS

DISPÕE SOBRE: A RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA

– COMSEAS GESTÃO 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 35ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição das Câmaras Temáticas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS, gestão 2023 – 2025.

Câmara Temática de Normatização, Legislação e Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Fábio Mendes da Vitoria - Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC; Marta Aparecida da Silva P. Noelves – Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues - NSRFR; Marina Rangel Ahnert – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Gleydielle Calixto Carvalho - Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues - NSRFR; Fábio Morais de Oliveira – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES; Luana Bianca Bomfim - Casa de Apoio Campo Grande - CACG.

Câmara Temática de Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em Áreas de Risco:

Ericka de Almeida Silva – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Jannayna do Amaral Shiffler Santos – Serviço Social do Comércio - SESC; Michelle Correa do Rozario – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP; Ely da Penha Cunha Porto – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Luciana de Jesus Lyrio – Serviço Social do Comércio - SESC; Cleyde Christ Hoffmann - Secretaria Municipal de Educação - SEME; Lilian Fernandes de Souza – Federação Espírita do Estado do Espírito Santo – FEE-ES; Josenir Valim de Araujo – Federação das Associações de moradores de Cariacica - FAMOC; Luana Bianca Bomfim- Casa de Apoio Campo Grande - CACG.

Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

Darlene Alves Bahiense Moreira – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Fernanda Uliana Callegari – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP; Liene de Oliveira Silva Nicoli – Secretaria Municipal de Educação - SEME; Manoel Santos Gouveia – Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Regiões - APRODER; José Santana - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT; Danielly Carvalho Felix – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; Jessica Souza Costa Gouveia - Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS; Caroline Silva Palmeira - Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS; Ana Maria Oliveira - Casa de Apoio Campo Grande - CACG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 30 de julho de 2024.

FABIO MENDES DA VITÓRIA

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2015**

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.08.30 17:52:27 -03'00'